



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 492

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 492

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.718, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transferidos no orçamento vigente, a importância de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) à seguinte dotação:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
214	10.301.0016.2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	327.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				327.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
195	10.301.0016.2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VAT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	269.400,00
196	10.301.0016.2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	57.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				327.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de agosto de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.719, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.545 de 20 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 352.160,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
418	10.301.0016.2.024 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P.CIVIL	0.05.00	269.400,00
419	10.301.0016.2.024 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	80.600,00
420	10.301.0016.2.024 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P.CIVIL	0.02.00	2.160,00
TOTAL				352.160,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Excesso: R\$ 302.160,00

Anulação: R\$ 50.000,00

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
240	10.301.0016.2.049 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OSCIP	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de agosto de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 492

Página 3 de 3

DECRETO Nº 2.720, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.546 de 20 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
421	12.361.0009.1.012 – REFORMA DA EMEIF "PADRE ADRIANUS CORNELIUS"	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	45.700,00
TOTAL				45.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de agosto de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.721, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.547 de 20 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.412,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
422	18.543.0020.1.011 – PLANO DIRETOR MUN. DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00	141.941,40
423	18.543.0020.1.011 – PLANO DIRETOR MUN. DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.470,60
TOTAL				149.412,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de agosto de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal